



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 14-L

De 14 de maio de 2007.

(Projeto de Resolução nº 14-L, de 04/04/2007, de autoria da Mesa Diretora da Câmara).

Altera a redação do “caput” do artigo 186 do Regimento Interno e acrescenta Parágrafos.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 186 do Regimento Interno e acrescenta parágrafos, com a seguinte redação:

“Art. 186. As proposições iniciadas por Vereador serão apresentadas pelo seu Autor na Secretaria Administrativa até a quarta-feira anterior a realização da Sessão Ordinária.

...

...

§ 5º Antecipa para a terça-feira a apresentação das proposições quando não houver expediente na Secretaria Administrativa na quarta-feira.

§ 6º A apresentação da proposição após o prazo estabelecido no “caput” será encaminhada para a Sessão Ordinária seguinte.

§ 7º Proposições que devam ser imediatamente consideradas, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade, poderão ser apresentadas por Requerimento de Urgência Especial nos termos dos artigos 165, § 2º, e 192 deste Regimento”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de maio de 2007.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral